Município de Guiratinga

Estado de Mato Grosso

Decreto n.º 00029/2018, de 11 de Junho de 2018

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"
O Sr. Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso:**REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.02.15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados	R$	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.06.10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi		
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - Recursos Ordinários	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - Transferência de Recursos do	R$	145.000,00
TOTAL DO RECURSO	R$	1.165.000,00
Recurso:**SUPERÁVIT FINANCEIRO**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.02.15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes - Recursos Ordinários	R$	200.000,00
TOTAL DO RECURSO	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**1.365.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – Superavit Financeiro Fonte 300 - R$ 200.000,00, e

II - anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
02.05.17.512.9200-1.032 - 4.4.90.51 - 124 - Obras e Instalacoes	R$	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

03.06.10.301.7090-2.047 - 3.3.90.39 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	R$	40.000,00
03.06.10.301.7090-2.048 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$	40.000,00
03.06.10.302.7020-2.149 - 3.3.90.39 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic	R$	65.000,00
03.06.10.303.7030-2.059 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R$	20.000,00
TOTAL		**1.165.000,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUIRATINGA/MT, 11 de Junho de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito